



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 051, de 22 de outubro de 2008.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/114/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 17/18, parecer jurídico às fls. 19/20 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

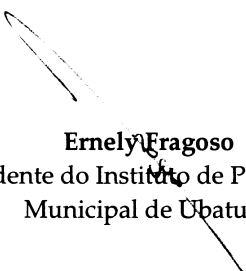
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da Emenda Constitucional nº 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia à **Sra. GENI DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG n.º 26.439.911-0 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado Sr. Roque Luiz dos Santos, falecido em 18 de outubro de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de outubro 2008.


Ernelly Fragoso
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.
